



EDIÇÃO N° 48/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

TERMO ADITIVO E EXTRATO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS - MG E ME ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, visando a execução de serviços comuns de engenharia consistentes na reforma e pintura do Edifício Arnaldo de Oliveira Resende, sede do Poder Legislativo do Município de Entre Rios de Minas/MG.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG, com sede na Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.990.667/0001-89, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ronivon Alves de Souza, residente e domiciliado neste Município de Entre Rios de Minas/MG, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro a empresa ME ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.573.660/0001-98, com sede na Praça Coronel Joaquim Resende, nº 106, Centro, Entre Rios de Minas, Minas Gerais, CEP 35.490-000, neste ato representada por Matheus Coelho de Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, em seu arts. 124, inc. I, alínea “b” e 125, e Processo Licitatório nº 007/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, Edital de Licitação nº 001/2024, celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato nº 003/2024 nas cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que a instauração de novo procedimento licitatório demandará custos desnecessários;

CONSIDERANDO a formalização do pedido de aditivação ao contrato formalizado pela empresa ME Engenharia LTDA apontando a necessidade de acréscimo de insumos, materiais e mão de obra, para que a planilha original ficasse de acordo com o objetivo esperado de confiabilidade estrutural e uso eficaz;

CONSIDERANDO o aceite por parte da Fiscalização Técnica desta Casa Legislativa, bem como por parte dos servidores designados para a Gestão e Fiscalização do Contrato;





EDIÇÃO N° 48/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Técnica, Consultiva e Jurídica desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais desta Casa Legislativa sobre a solicitação supramencionada;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de continuidade da prestação dos serviços de reforma e pintura e o princípio da supremacia do interesse público;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de novos itens na planilha orçamentária referente à execução serviços comuns de engenharia, sob regime de empreitada, consistentes na reforma e pintura do Edifício Arnaldo de Oliveira Resende, sede do Poder Legislativo do Município de Entre Rios de Minas/MG, situado na Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, em Entre Rios de Minas/MG, conforme aprovação da CONTRATANTE, na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1- O prazo de vigência permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1- A CONTRATANTE pagará por este termo o valor de R\$ 17.376,78 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), acrescidos no valor total do contrato.

Parágrafo único – A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 11,99 % (onze vírgula noventa e no) do valor original do contrato.



EDIÇÃO N° 48/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

3.2- As especificações dos serviços a serem prestados, a quantidade estimada e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA é o que consta no quadro seguinte:

ITEM

FONTE

CÓDIGO

DESCRIMINACO DOS SERVICOS

CONTRATO

Unidade Quant.Preco Unitario C/

BDI Preco Total

2. 2º TERMO ADITIVO (REFERÊNCIAS SICRO 01/2024 E SETOP
04/2024)

ADITIVO DE ITENS

2.1 SETOP ED-50677 RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE ICAMENTO MANUAL VERTICAL

M 40,57 R\$ 50,20 R\$ 2.036,61

2.2 SETOP ED-50678 RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA,
ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE
ICAMENTO MANUAL

VERTICAL M 20,80 62,92 R\$ 1.308,74





EDIÇÃO N° 48/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

2.3 SETOP ED-50675 RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 15CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL

M 24,00 R\$ 34,13 R\$ 819,12

2.4 SETOP ED-50682 RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 15CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL

M 14,65 R\$ 29,16 R\$ 427,19

2.5 SETOP ED-50681 RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 70CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL

M 16,95 R\$ 125,24R\$ 2.122,82

2.6 SICRO 36789 Plataforma autoelevatória de 12 x 24 m com capacidade de 150 t
H 50,00 R\$ 121,86R\$ 6.093,00

2.7 SETOP ED-51125 TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA M3 14,00 R\$
80,30 R\$ 1.124,20

2.8 SETOP ED-51131 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE M3 14,00 R\$
43,73 R\$ 612,22

ADITIVO DE QUANTIDADE

2.9 SETOP ED-50949 ESCADA MARINHEIRO - TUBO GALVANIZADO D = 3/4" E D = 1/2" M 4,00 R\$ 199,62R\$ 798,48

2.10 SINAPI 88495 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 m2 55,00 R\$
11,56 R\$ 635,80

2.11 SINAPI 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 m2 50,00 R\$ 11,82
R\$ 591,00





EDIÇÃO N° 48/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

2.12 SEINFRA-MG

(SETOP) ED-50514 PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO m² 120,00R\$ 6,73 R\$ 807,60

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI, DA LEI 14.133/21)

4.1- A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal em nome da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, quando solicitada pela Secretaria Geral, oportunidade em que deverá indicar, na nota fiscal, o código de serviço adequado ao serviço prestado, bem como ao objeto da contratação, conforme detalhamento no contrato original.

4.2- O atesto do gestor na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta, o qual deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias.

4.3- A CONTRATADA deverá realizar as devidas retenções na Nota Fiscal, no que couber.

4.4- A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a documentação (Lei n.º 14.133/2021) de regularidade fiscal dentro do seu prazo de validade.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.001.003.01.031.0110.1.811.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (ficha 00021)





EDIÇÃO N° 48/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL (art. 92, III)

6. O presente Termo Aditivo é firmado com fundamento nos artigos 124, I, “b” e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo de Entre Rios de Minas / MG, na forma do disposto no Art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

19.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Entre Rios de Minas/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Entre Rios de Minas/MG, 30 de dezembro de 2024.





EDIÇÃO N° 48/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

Ronivon Alves de Souza

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

ME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 48.573.660/0001-98

Matheus Coelho de Oliveira

CPF 123.976.096-57

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

CONTRATO N° 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS - MG E ME ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, visando a execução de serviços comuns de engenharia consistentes na reforma e pintura do Edifício Arnaldo de Oliveira Resende, sede do Poder Legislativo do Município de Entre Rios de Minas/MG.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG, com sede na Av. Dr. José Gonçalves da



Site: www.entreriosdeminas.mg.leg.br | E-mail: camara@entreriosdeminas.mg.leg.br

Esta publicação atende aos requisitos de autenticidade e integralidade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.



EDIÇÃO N° 48/2024 ENTRE RIOS DE MINAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.990.667/0001-89, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ronivon Alves de Souza, residente e domiciliado neste Município de Entre Rios de Minas/MG, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro a empresa ME ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.573.660/0001-98, com sede na Praça Coronel Joaquim Resende, nº 106, Centro, Entre Rios de Minas, Minas Gerais, CEP 35.490-000, neste ato representada por Matheus Coelho de Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, em seu arts. 124, inc. I, alínea “b” e 125, e Processo Licitatório nº 007/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, Edital de Licitação nº 001/2024, celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato nº 003/2024 nas cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que a instauração de novo procedimento licitatório demandará custos desnecessários;

CONSIDERANDO a formalização do pedido de aditivação ao contrato formalizado pela empresa ME Engenharia LTDA apontando a necessidade de acréscimo de insumos, materiais e mão de obra, para que a planilha original ficasse de acordo com o objetivo esperado de confiabilidade estrutural e uso eficaz;

CONSIDERANDO o aceite por parte da Fiscalização Técnica desta Casa Legislativa, bem como por parte dos servidores designados para a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Técnica, Consultiva e Jurídica desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais desta Casa Legislativa sobre a solicitação supramencionada;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de continuidade da prestação dos serviços de reforma e pintura e o princípio da supremacia do interesse público;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de novos itens na planilha orçamentária referente à execução serviços comuns de engenharia, sob regime de empreitada, consistentes na reforma e pintura do Edifício Arnaldo de Oliveira Resende, sede do Poder Legislativo do Município de Entre Rios de Minas/MG, situado na Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, em Entre Rios de Minas/MG, conforme aprovação da CONTRATANTE, na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO




EDIÇÃO N° 48/2024
ENTRE RIOS DE MINAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

2.1- O prazo de vigência permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1- A CONTRATANTE pagará por este termo o valor de R\$ 17.376,78 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), acrescidos no valor total do contrato.

Parágrafo único – A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 11,99 % (onze vírgula noventa e no) do valor original do contrato.

3.2- As especificações dos serviços a serem prestados, a quantidade estimada e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA é o que consta no quadro seguinte:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATO			
				Unidade	Quant.	Preço Unitário C/ BDI	Preço Total
2							
2º TERMO ADITIVO (REFERÊNCIAS SICRO 01/2024 E SETOP 04/2024)							
ADITIVO DE ITENS							
2.1	S E T O P	E D - 5 0 6 7 7	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	4 0 , 5 7	R \$ 5 0 , 2 0	R\$ 2.036,61
2.2	S E T O P	E D - 5 0 6 7 8	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	2 0 , 8 0	6 2 , 9 2	R\$ 1.308,74
2.3	S E T O P	E D - 5 0 6 7 5	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 15CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	2 4 , 0 0	R \$ 3 4 , 1 3	R\$ 819,12
2.4	S E T O P	E D - 5 0 6 8 2	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 15CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1 4 , 6 5	R \$ 2 9 , 1 6	R\$ 427,19





EDIÇÃO N° 48/2024
ENTRE RIOS DE MINAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

2 5	S E T O P	E D - 5 0 6 8 1	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 70CM, INCLUSIVE ICÂMENTO MANUAL VERTICAL	M	1 6 , 9 5	R \$	1 2 5 , 2 4	R\$	2 .1 2 2 , 8 2
2 6	S I C R O	3 6 7 8 9	Plataforma autoelevatória de 12 x 24 m com capacidade de 150 t	H	5 0 , 0 0	R \$	1 2 1 , 8 6	R\$	6 .0 9 3 , 0 0
2 7	S E T O P	E D - 5 1 1 2 5	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	1 4 , 0 0	R \$	8 0 , 3 0	R\$	1 .1 2 4 , 2 0
2 8	S E T O P	E D - 5 1 1 3 1	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	1 4 , 0 0	R \$	4 3 , 7 3	R\$	6 1 2 , 2 2
ADITIVO DE QUANTIDADE									
2 9	S E T O P	E D - 5 0 9 4 9	ESCADA MARINHEIRO - TUBO GALVANIZADO D = 3/ 4" E D = 1/2"	M	4 , 0 0	R \$	1 9 9 , 6 2	R\$	7 9 8 , 4 8
2 1 0	S I N A PI	8 8 4 9 5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m2	5 5 , 0 0	R \$	1 1 , 5 6	R\$	6 3 5 , 8 0
2 1 1	S I N A PI	8 8 4 8 9	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	5 0 , 0 0	R \$	1 1 , 8 2	R\$	5 9 1 , 0 0
2 1 2	PROJETO DE CONSTRUÇÃO	E D - 5 0 5 1 4	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	1 2 , 0 0	R \$	6 , 7 3	R\$	8 0 7 , 6 0

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI, DA LEI 14.133/21)

4.1- A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal em nome da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, quando solicitada pela Secretaria Geral, oportunidade em que deverá indicar, na nota fiscal, o código de serviço adequado ao serviço prestado, bem como ao objeto da contratação, conforme detalhamento no contrato original.





EDIÇÃO N° 48/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

4.2- O atesto do gestor na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta, o qual deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias.

4.3- A CONTRATADA deverá realizar as devidas retenções na Nota Fiscal, no que couber.

4.4- A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a documentação (Lei n.º 14.133/2021) de regularidade fiscal dentro do seu prazo de validade.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.001.003.01.031.0110.1.811.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (ficha 00021)

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL (art. 92, III)

6. O presente Termo Aditivo é firmado com fundamento nos artigos 124, I, “b” e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO





EDIÇÃO N° 48/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

8. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo de Entre Rios de Minas / MG, na forma do disposto no Art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

19.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Entre Rios de Minas/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Entre Rios de Minas/MG, 30 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ENTRE RIOS DE MINAS
Ronivon Alves de Souza
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

ME ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 48.573.660/0001-98
Matheus Coelho de Oliveira
CPF 123.976.096-57
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024

NÚMERO DO PROCESSO: 007/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024





EDIÇÃO N° 48/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

CONTRATADA: ME ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:
48.573.660/0001-98

OBJETO: Acréscimo de novos itens na planilha orçamentária referente à execução serviços comuns de engenharia, sob regime de empreitada, consistentes na reforma e pintura do Edifício Arnaldo de Oliveira Resende, sede do Poder Legislativo do Município de Entre Rios de Minas/MG, situado na Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, em Entre Rios de Minas/MG

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, em seu arts. 124, inc. I, alínea "b" e 125.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 17.376,78 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 169.284,58 (cento e sessenta nove mil duzentos e oitenta quatro reais e cinquenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.003.01.031.0110.1.811.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (ficha 00021).

Entre Rios de Minas, 30 de dezembro de 2024.

RONIVON ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE





EDIÇÃO N° 48/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas – Legislatura 2021-2024

Vereadores:

Ronivon Alves de Souza - Presidente
Levi da Costa Campos - Vice-Presidente
João Gonçalves de Resende - 1º Secretário
Denis Andrade Diniz - 2º Secretário
José Resende Moura
Franklin William R. Batista Soares
Rivael Nunes Machado
Rodrigo de Paula Santos Silva
Thiago Itamar Santos Villaça

Área técnica:

Yuri Natan de Souza Resende - Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico
João Marcos Coelho Elyark – Gerente Legislativo (Edição e Revisão)
Cintia Maria Batista – Secretária Geral
Goreth de Sousa Silva – Agente Legislativo
Thiago Coimbra Resende – Assessor Legislativo
Lorena Sátiro de Sousa - Programa de Estágio em Graduação
Rafael Marcos Odilon Ferreira - Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico Adjunto

